

segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.806

13

NÚMERO DO PARECER APROVADO	311/2025-SEED - CEE - CEPEJA
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC. ESP. JOÃO CARDOSO NASC. JUNIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Resolução CEE/SE 40/2025
VOTO	"Voto pelo deferimento do pedido de Renovação do Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental do Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior, instituição educacional pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada na Rua Humberto Pinto Maia, s/n, Bairro Grageru, no município de Aracaju/SE Esse é o voto."
DATA DA DECISÃO	13/11/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	168/2025
DATA DA RESOLUÇÃO	13/11/2025
EMENTA	Renova o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior, localizado no município de Aracaju/SE
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC. ESP. JOÃO CARDOSO NASC. JUNIOR
ENDEREÇO	Rua Humberto Pinto Maia, s/n, Grageru, Aracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 311/2025-SEED - CEE - CEPEJA
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	13/11/2030
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

Saúde

PORTARIA Nº 2026  
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para atuar em processos de contratação direta e como membros de Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 342/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial a competência estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023 e no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33462/2024-COMPRAS.GOV-SES

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de instrumentais cirúrgicos (pinças - parte 1) para atender a rede estadual de saúde.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lc nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

EMPRESA: FOLETTO ARAUJO COMERCIAL LTDA - 50.086.315/0001-71					
Item	Descrição	Uf	Quant.	Valor Unitário Proposta	Marca
1	Pinça Cheron 24 Ou 25 Cm	Unidade	150	R\$ 59,00	Social Instrumentos
2	Pinça Anatômica Dente De Rato De 10 Cm	Unidade	160	R\$ 13,80	Social Instrumentos
3	Pinça Anatômica Dente De Rato De 12 Cm	Unidade	190	R\$ 14,00	Social Instrumentos
4	Pinça Anatômica Dente De Rato 14cm	Unidade	220	R\$ 14,00	Social Instrumentos
5	Pinça Anatômica Dente De Rato 16 Cm	Unidade	225	R\$ 15,00	Social Instrumentos
6	Pinça Anatômica Dente De Rato 18 Cm	Unidade	180	R\$ 18,99	Social Instrumentos
8	Pinça Anatômica Dente De Rato 25 Cm	Unidade	80	R\$ 28,99	Social Instrumentos
11	Pinça Anatômica De Dissecção (Delicada) 14 Cm	Unidade	150	R\$ 16,00	Social Instrumentos
12	Pinça Anatômica De Dissecção (Delicada) 16 Cm	Unidade	120	R\$ 18,00	Social Instrumentos
13	Pinça Anatômica De Dissecção (Delicada) 18 Cm	Unidade	105	R\$ 24,00	Social Instrumentos
15	Pinça Anatômica De Dissecção (Delicada) 25 Cm	Unidade	95	R\$ 36,00	Social Instrumentos
16	Pinça Anatômica De Dissecção (Delicada) 30 Cm	Unidade	95	R\$ 38,00	Social Instrumentos
17	Pinça Anatômica Dietrich 14 Cm	Unidade	30	R\$ 85,00	Social Instrumentos
18	Pinça Anatômica Dietrich 16 Cm U	Unidade	25	R\$ 93,00	Social Instrumentos
20	Pinça Adson Micro Serrilha Reta Com Dente- 12 Cm (Dissecção)	Unidade	110	R\$ 19,00	Social Instrumentos
21	Pinça Adson Micro Com Serrilha Curva Sem Dente - 12 Cm (Dissecção)	Unidade	70	R\$ 31,00	Social Instrumentos
22	Pinça Adson Com Dente 1x2 - 12 Cm	Unidade	65	R\$ 20,00	Social Instrumentos
23	Pinça Adson Com Dente 1x2 15 Cm	Unidade	65	R\$ 25,00	Social Instrumentos

Art. 1º Poderão ser designados com agente público responsável pelo processo de contratação direta da Secretaria de Estado da Saúde - SES, os servidores abaixo relacionados:

- I. ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF Nº XXX.861.295-XX;
- II. CONSTANZA LELIS RAHAL - CPF Nº XXX.560.135-XX;
- III. CAMO CRUZ OLIVEIRA - CPF Nº XXX.335.272-XX;
- IV. LUCAS FIGUEIREDO DE GOIS - CPF Nº XXX.172.725-XX
- V. MARCOS VINÍCIUS SOUZA SANTOS - CPF Nº XXX.843.975-XX
- VI. MARIA DAIANNY DELFINO SANTOS - CPF Nº XXX.139.805-XX
- VII. ANA PAULA SANTANA ALMEIDA - CPF Nº XXX.612.555-XX
- VIII. ELVIS LIMA MOURA DA SILVA - CPF Nº XXX.770.725-XX

§1º Nos termos do Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, caberá ao Coordenador de Licitações designar formalmente o agente público responsável, dentre os servidores arrolados no 'caput' deste artigo.

§2º Nos casos de designação de Comissão de Contratação, será esta formada sempre em quantidade ímpar, devendo o Coordenador de Licitações (SES/COOL) indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o "quórum" mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§4º A Comissão de Contratação deverá ser presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 7º deste Decreto.

Art. 2º O Agente Público responsável e/ou o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar de servidores desta Secretaria, para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica.

Art. 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 09 de Janeiro de 2026.

Jardel Mitermayer Gois  
Secretário da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº  
100.040/2022

Nº. DO TERMO DE CONVÊNIO	100.040/2022
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA.
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBJETIVO:	3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cláudio Mitidieri Sinões  
Secretário de Estado de Saúde

quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.808

9

<b>NÚMERO DO PARECER APROVADO</b>	426/2025-SEED - CEE - CEB/CEE
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	GEDUC - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIR MENEQUELLI
<b>CNPJ/CPF</b>	03.789.474/0018-09
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei Federal 9.394/1996; Resolução CNE/CEB 7/2010, 2/2017; Resolução CEE/SE 5/2015, 4/2018, 1/2019, 37/2024, 40/2025, 43/2025
<b>VOTO</b>	"VOTO pelo deferimento do pedido de Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, para aplicação a partir do ano letivo de 2026, apresentado pelo Centro de Educação do Ensino Fundamental e Médio do Sesi Jair Meneguelli, instituição educacional integrante da rede privada de ensino, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 5600, Bairro América, no município de Aracaju, neste estado."
<b>DATA DA DECISÃO</b>	9/12/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>EXTRATO DE RESOLUÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DA RESOLUÇÃO</b>	214/2025
<b>DATA DA RESOLUÇÃO</b>	09/12/2025
<b>EMENTA</b>	Reconhece a oferta do Ensino Fundamental, anos finais, ministrado pelo Centro de Educação do Ensino Fundamental e Médio do Sesi Jair Meneguelli, localizado no município de Aracaju/SE
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO SESI JAIR MENEQUELLI
<b>CNPJ</b>	03.789.474/0018-09
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Tancredo Neves, 5600, América, Aracaju
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Parecer nº 426/2025-SEED - CEE - CEB/CEE
<b>PRAZO DE VALIDADE DO ATO</b>	Final do ano de 2030
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>EXTRATO DE PARECER</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	40087/2025-CONC/OFER/CURS-SEED
<b>OBJETO DO PROCESSO</b>	Autorização para oferta de Ensino Fundamental
<b>NÚMERO DO PARECER APROVADO</b>	415/2025-SEED - CEE - CEB/CEE
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	COLÉGIO VITA
<b>CNPJ/CPF</b>	51.128.220/0001-36
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei Federal 9.394/1996; Resolução CNE/CEB 7/2010, 2/2017; Resolução CEE/SE 5/2015, 4/2018, 1/2019, 40/2025
<b>VOTO</b>	"VOTO pelo deferimento do Pedido de Autorização para Oferta do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, de forma imediata, a partir de 2026, assim como da aprovação da correspondente Matriz Curricular do Ensino Fundamental, em Barra dos Coqueiros, município de Sergipe. Destaque-se que a instituição deve se manter atenta ao prazo de validade do Alvará de Funcionamento, que se extingue em dezembro deste corrente ano e, para o funcionamento da escola em 2026, este documento precisará ser renovado. Este é o nosso voto."
<b>DATA DA DECISÃO</b>	11/12/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>EXTRATO DE RESOLUÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DA RESOLUÇÃO</b>	217/2025
<b>DATA DA RESOLUÇÃO</b>	11/12/2025

<b>EMENTA</b>	Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, pelo Colégio Vita, localizado no município de Barra dos Coqueiros/SE
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	COLÉGIO VITA
<b>CNPJ</b>	51.128.220/0001-36
<b>ENDEREÇO</b>	Rodovia José de Campos, 1701, Brisas de Atalaya, Barra dos Coqueiros
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Parecer 415/2025-SEED - CEE - CEB/CEE
<b>PRAZO DE VALIDADE DO ATO</b>	Final do ano de 2030
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>EXTRATO DE PARECER</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	38821/2025-CRED-SEED
<b>OBJETO DO PROCESSO</b>	Credenciamento e Autorização para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais
<b>NÚMERO DO PARECER APROVADO</b>	485/2025-SEED - CEE - CEB
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO NOVA DIMENSÃO - UMBÁUBA
<b>CNPJ/CPF</b>	07.335.915/0001-05
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei Federal 9394/1996; Resolução CNE/CEB 7/2010, 2/2017; Resolução CEE/SE 5/2015, 4/2018, 1/2019, 37/2024, 40/2025, 43/2025
<b>VOTO</b>	"Voto pelo INDEFERIMENTO do pedido de Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil (Creche, a partir de 2 anos e Pré-escola) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 2026, do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, estabelecimento pertencente à rede privada, na categoria filantrópica de ensino, localizado na Rua Maria Ferreira Dias S/N, Bairro Centro, município de Umbaúba, Estado de Sergipe. Voto ainda, que: a) seja encaminhada cópia deste parecer à Procuradoria Geral do Estado de Sergipe para que sejam adotadas as medidas cabíveis; b) a instituição encaminhe os alunos matriculados para escolas legalmente autorizadas por esta Casa Colegiada, informando a necessidade da adoção dos procedimentos de classificação e/ou reclassificação para devida regularização da vida escolar dos estudantes, a ser realizado pelas novas instituições educacionais que receberem os alunos. Este é o voto."
<b>DATA DA DECISÃO</b>	18/12/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>EXTRATO DE RESOLUÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DA RESOLUÇÃO</b>	152/2025
<b>DATA DA RESOLUÇÃO</b>	11/09/2025
<b>EMENTA</b>	Autoriza a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, nas formas concomitante e subsequente, da Rede de Ensino Kuality Brasil, localizada no município de Aracaju/SE
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	REDE DE ENSINO KUALITY BRASIL
<b>CNPJ</b>	19.433.383/0004-62
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Pedro Calazans, 1126, Cirurgia, Aracaju
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Parecer nº 309/2025-SEED - CEE - CEPEJA/CEE
<b>PRAZO DE VALIDADE DO ATO</b>	28/02/2027
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>EXTRATO DE PARECER</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	3656/2025-REN/REC/CUR/ETA-SEED
<b>OBJETO DO PROCESSO</b>	Autorização para oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal nas formas concomitante e subsequente

<b>NÚMERO DO PARECER APROVADO</b>	309/2025-SEED - CEE - CEPEJA
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	REDE DE ENSINO KUALITY BRASIL
<b>CNPJ/CPF</b>	19.433.383/0004-62
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei Federal 9394/1996; Resolução CNE/CEB 2/2020; Resolução CEE/SE 5/2015, 35/2024, 40/2025, 43/2025; Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2024)
<b>VOTO</b>	"VOTO considerando a Resolução do CEE nº 43/2025, especialmente o art. 4º e seus incisos e parágrafo, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Autorização Inicial para oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2025, pela REDE DE ENSINO KUALITY BRASIL, instituição pertencente à Rede Privada de Ensino, localizada na Avenida Pedro Calazans, nº 1126, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, pelo prazo de 2 (dois) anos, para que não sejam prejudicados os estudantes matriculados no ano corrente, ficando a publicação condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, nos termos do Anexo Único da Resolução nº 43/2025/CEE. ESSE É O VOTO."
<b>DATA DA DECISÃO</b>	11/09/2025
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

<b>EXTRATO DE RESOLUÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DA RESOLUÇÃO</b>	152/2025
<b>DATA DA RESOLUÇÃO</b>	11/09/2025
<b>EMENTA</b>	Autoriza a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, nas formas concomitante e subsequente, da Rede de Ensino Kuality Brasil, localizada no município de Aracaju/SE
<b>NOME DO INTERESSADO</b>	REDE DE ENSINO KUALITY BRASIL
<b>CNPJ</b>	19.433.383/0004-62
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Pedro Calazans, 1126, Cirurgia, Aracaju
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Parecer nº 309/2025-SEED - CEE - CEPEJA/CEE
<b>PRAZO DE VALIDADE DO ATO</b>	28/02/2027
Eliane Passos Santana Conselheira Presidente	

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### ENCERRAMENTO TOTAL DAS ATIVIDADES DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

A Presidência do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 40/2025/CEE, torna público o encerramento voluntário total das atividades educacionais do Colégio Unificado, localizado na Rua Carlos Corrêa, nº 391, Bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do Processo nº 41125/2025-ENCER/ATIVENT-SEED e em respeito à decisão proferida nos autos do Processo nº 202310200282, do Tribunal de Justiça de Sergipe, pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível de Aracaju, José Adailton Santos Alves.

Eliane Passos Santana  
Conselheira Presidente

#### Saúde

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 04/2026

O Secretário do Estado da Saúde vem, por meio deste instrumento, informar a necessidade do termo de Errata da publicação da Portaria Nº 04 publicada em 13 de janeiro de 2026, na edição Nº 29.806, página 13, do Diário Oficial.

Onde lê-se:  
PORTARIA Nº /2026

Leia-se:  
PORTARIA Nº 04/2026

Aracaju, 13 de janeiro de 2026

JARDEL MITERMAYER GOIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - SES